



# **Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual LDO 2021**

Realização:  
Secretaria Municipal de Finanças



# EXIGÊNCIAS LEGAIS

**Constituição Federal/88 – art. 165, II, § 2.º;**

**Lei Complementar 101/200 (LRF) – art. 4.º.**



# PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- **Metas fiscais:**

- **Resultado Primário: R\$ 3.139.374,68;**
- **Resultado Nominal: R\$ 0,00;**
- **Aplicação Ensino: No mínimo 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF/88 art. 212);**
- **Aplicação Saúde: No mínimo 15% da receita resultante de impostos em ações e serviços públicos de saúde (EC 25/2000).**



# PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- \* Disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária municipal;
- Critérios e formas de limitação de empenho: art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas governamentais;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas ( §3º do art. 12 e no art.16 da Lei nº 4.320/64)



# PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- \* **Definição do montante e forma de utilização da Reserva de Contingência:**  
**Destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais e imprevistos.**  
**Ex: decisões judiciais, catástrofes climáticas.**

**Mínimo de 0,25% da Receita Corrente Líquida prevista para 2021.**



# PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- **Definição de critérios para início de novos projetos:**
  - **Compatíveis PPA;**
  - **Contemplados todos os projetos em andamento;**
  - **Preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;**
  - **Recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito**



# PRINCIPAIS PONTOS DA LDO

- **Incentivo à participação popular:**
  - **Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para: elaboração da proposta orçamentária de 2021 e avaliação das metas fiscais.**
- **Disposições gerais:**
  - **Realização de operações de crédito;**
  - **Alterações orçamentárias;**
  - **Poder Executivo Municipal enviará, até 30 de setembro de 2020, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo a seguir para sanção.**



# **META DE RESULTADO FISCAL**

**Determina o equilíbrio fiscal:**

**Receita Prevista**

**=**

**Despesa Fixada**

**R\$ 464.343.000,00**



# POLÍTICA DE PESSOAL

Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões de pessoal a qualquer título, desde que observados os limites da LRF.



# DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Muito obrigado.



Prefeitura  
de Itatiba



Governo  
Presente

Secretaria Municipal de Finanças

[www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)